

**CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO****Aviso (extracto) n.º 11 422/2007****Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior assessor principal da carreira de engenharia civil — Nomeação**

O Dr. Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro, presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, faz público que, por despacho de 12 de Junho de 2007, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 16 de Outubro, para o lugar de técnico superior assessor principal da carreira de engenharia civil, Celestino Jorge Esteves Rodrigues, candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado a que se refere o aviso afixado no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em 23 de Maio de 2007. [Isento de visto de Tribunal de Contas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.

2611022914

**CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE****Aviso (extracto) n.º 11 423/2007****Concurso público para concessão de exploração do minimercado do «castelinho» da ilha da Berlenga**

António José Ferreira Sousa Correia Santos, presidente da Câmara Municipal de Peniche, torna público que, na reunião de 21 de Maio de 2007, a Câmara Municipal de Peniche deliberou, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 135.º do Código do Procedimento Administrativo, anular o concurso público para a concessão da exploração do minimercado do «castelinho» da ilha da Berlenga, aberto por anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006, e dos fundamentos constantes do parecer do consultor jurídico e da referida deliberação camarária tomada para o efeito sobre o assunto.

Procedeu-se às comunicações previstas nos n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo.

29 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

2611022562

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA****Rectificação n.º 879/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se pública a rectificação do aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio de 2007, a pp. 14 814 e 14 815. Assim, rectifica-se que onde se lê «Referência D — três pedreiros, da carreira de operário qualificado.» deve ler-se «Referência D — quatro pedreiros, da carreira de operário qualificado.».

6 de Junho de 2007. — Por delegação da Presidente da Câmara, o Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado*.

2611022559

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****Aviso n.º 11 424/2007**

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que, por meu despacho de 15 de Maio de 2007 e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago da categoria/carreira de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso — ao presente concurso são aplicáveis, designadamente, as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 184/89, de 2 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento da vaga referida e para as que ocorrerem no prazo de um ano.

Serviço e área funcional — Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo

Local de prestação de trabalho — Portalegre e área do município.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo índice 128, escalão 1, do sistema retributivo da função pública, previsto no anexo II e no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o descrito no despacho n.º 4/88, de 16 de Março de 1989, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

6 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao concurso os indivíduos vinculados ou não à Administração Pública que satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisitos especiais de admissão — reunir os requisitos constantes da alínea c) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, bem como conhecimentos das línguas (falado e escrito) russa e romena.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portalegre, remetido, preferencialmente, por correio, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado para a Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 28, 7300-186, Portalegre, bem como a documentação que o deva acompanhar, podendo o mesmo ser entregue no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

Deverá ainda ser acompanhado da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 6 deste aviso, podendo a mesma ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que os candidatos se encontram relativamente a cada um dos requisitos, salvo quanto à alínea c) do referido n.º 6.

9.1 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Portalegre ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que constem dos respectivos pro-

cessos individuais, de acordo com o artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.3 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são adoptados os seguintes métodos de selecção:

10.1 — Prova de conhecimentos, que consistirá numa prova escrita de conhecimentos gerais (com consulta) e com carácter eliminatório, com a duração de duas horas, valorizada de 0 a 20 valores, incidindo sobre a seguinte legislação:

Conhecimentos gerais:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ratificado com alterações pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, alterado pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto — regime de férias, faltas e licenças;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/20002, de 11 de Janeiro, e Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março (capítulo iv e v) — estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo (princípios gerais, artigo 3.º e seguintes, procedimento administrativo, princípios gerais do direito à informação, do artigo 54.º ao artigo 65.º);

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decretos Regulamentares n.ºs 19-A/2004, de 14 de Maio, e 6/2006, de 20 de Junho — sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública (SIADAP).

10.2 — Avaliação curricular — tem por base os seguintes factores:

- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na respectiva área de actividade, sua natureza e duração, nomeadamente na área educativa;
- Habilitação académica de base (escolaridade obrigatória);
- Formação profissional, em que se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a prover;

11 — A classificação final dos candidatos, pela aplicação dos métodos de selecção a que refere o n.º 10 deste aviso, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os que tiverem classificação inferior a 9,5 valores, e será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;  
PEC = prova escrita de conhecimentos;  
AC = avaliação curricular.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada [alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho].

13 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A relação dos candidatos admitidos e a notificação dos excluídos e a lista de classificação final serão efectuadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Da exclusão do concurso e da homologação da lista de classificação final cabe recurso, a interpor nos termos e prazos previstos nos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho,

conjugados com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Joana Maria Barradas Munoz Crespo, directora do Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Teresa de Jesus Reis Narciso, chefe de divisão de Promoção do Desenvolvimento e Modernização, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria João Marcão Veiga Azevedo Coutinho Tavares, técnica superior de 1.ª classe — jurista.

Vogais suplentes:

Georgina de Jesus Raimundo Raposo Ruivo Baptista, assistente administrativa especialista.

Dr.ª Armada Maria Lopes da Cruz, técnica superior de 2.ª classe.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência e, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, os mesmos têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Foram observados os preceitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, conforme declaração de inexistência enviada pela DGAP.

20 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente, *António Fernando Ceia Biscainho*.

2611022900

## CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Aviso n.º 11 425/2007

#### Concurso externo de ingresso para admissão de quatro auxiliares com a categoria de cantoneiro de limpeza (recolha do lixo)

1 — Para os devidos e legais efeitos, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de 21 de Maio de 2007, e nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º, e no uso das competências que me são atribuídas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º e pelo artigo 72.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção emitida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de cantoneiro de limpeza (recolha do lixo), do grupo de pessoal auxiliar, da carreira e categoria de cantoneiro de limpeza, lugares que se encontram vagos no quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta na BEP, prevista no n.º 2 do mesmo artigo e diploma legal, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial que preencha os requisitos especiais exigíveis à participação no presente concurso.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 353-A/98, de 16 de Outubro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, pelos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

4 — Empate — em caso de igualdade de classificação procede-se ao desempate nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.